CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 128 / 2021

PONTO FACULTATIVO NO DIA NATALÍCIO PARA OS CONTRATADOS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura verifique a possibilidade legal de se estender aos servidores contratados o direito à falta abonada ao serviço municipal.

J u s t i f i c a t i v a:

O art. 119, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 17/2015, que institui o regime jurídico único municipal, assegura o direito à falta abonada aos servidores municipais no dia do seu aniversário.

Minha indicação é de que o Executivo estude a viabilidade de estender esse direito aos servidores contratados sem perda salarial, mesmo que sejam regidos por regime diferente de trabalho.

Rio Pomba/MG, 13 de abril de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
16/04/2021, 15h 30min	Rio Pomba, 16/04/2021.	de: 19/04/21
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	